Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 51.345 **Data:** 01/04/2024

Projeto de Lei nº: 13/2024

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 09/04/24
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 13/2024 Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompéia, 1º de abril de 2024.

P.L. nº 13/2024

Ofício GP nº 073/2024

Às Comissões competentes
Pompéia, 01/04/24
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Dá nova redação ao artigo 3º da lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis para realizar o reajuste no valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019/2002, passando, então, de R$ 500,00 (quinhentos reais) para 600,00 (seiscentos reais), visando assim assegurar que o referido benefício acompanhe a evolução dos preços dos alimentos e demais itens de primeira necessidade, garantindo, por conseguinte, a manutenção do poder aquisitivo dos nossos competentes servidores e de suas famílias.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Senhoria os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal - 9POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
01 ABR 2024
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____2024

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que Institui o Tíquete Alimentação e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor mensal do tíquete alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais), com reajustes periódicos que preservem o poder aquisitivo dos servidores, garantindo a compra mensal dos produtos que compõem a cesta básica".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas previstas com o Projeto de Lei nº/2024, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências, encontra adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de abril de 2024.

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Diretor de Finanças /Contador CRC nº 1SP085161/0-7

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O TIQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXERCÍCIO	2024		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$	4.579.336,83	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	171.392.900,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	175.972.236,83	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	900.000,00	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,53	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,51	(D/C)

EXERCÍCIO	2025		
RESULTADO FINANCEIRO	R$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	185.960.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	185.960.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	1.200.000,00	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,65	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,65	(D/C)

EXERCÍCIO	2026		
RESULTADO FINANCEIRO	R$		(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	201.766.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	201.766.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	1.200.000,00	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,60	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,60	(D/C)

PREMISSAS E METODOLOGIAS	
PARA 2024	Receita prevista para o exercício de 2024 com base na Lei Orçamentária Anual; Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023; Para efeitos de despesa, foi considerada a diferença entre o valor atual (R$500,00) e o valor proposto (R$600,00) do tiquete alimentação, multiplicado pelo número de servidores do executivo municipal. Data prevista para início da vigência: 01/04/2024;

PARA 2025	Receita prevista para o exercício de 2025 considerando incremento aproximado de 8,5% em relação a receita estimada para 2024; Para efeitos de despesa, foi considerada a diferença entre o valor atual (R$500,00) e o valor proposto (R$600,00) do auxílio alimentação, multiplicado pelo número de servidores do executivo municipal.
PARA 2026	Receita prevista para o exercício de 2026 considerando incremento aproximado de 8,5% em relação a receita estimada para 2025; Para efeitos de despesa, foi considerada a diferença entre o valor atual (R$500,00) e o valor proposto (R$600,00) do auxílio alimentação, multiplicado pelo número de servidores do executivo municipal.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de abril de 2024.

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Diretor de Finanças /Contador CRC nº 1SP085161/0-7